



Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS  
Rua: Dr. Jorge Pires Beltrão, 147, Centro, CEP: 37.550-264  
Tel (35) 3449-4180 - [centralconselhos@yahoo.com.br](mailto:centralconselhos@yahoo.com.br)

**Comprovante de Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Pouso Alegre/MG.**

**INSCRIÇÃO Nº: 39**

A Entidade Associação **Rotary Club de Pouso Alegre Sul CNPJ: 04.139.467/0001-78**. Com sede em no município de Pouso Alegre/MG, é inscrita neste Conselho, desde **21 de janeiro de 2022**.

A entidade executa (rá) o(s) seguinte (s) serviço (s), programa (s), projeto (s) e/ou benefício (s) sociassistenciais:

**A entidade executa o assessoramento de forma continuada, permanente e planejada para fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de usuários, conforme preconiza o artigo 3º inciso II da lei federal nº 8742/1993.**

A presente inscrição é por tempo indeterminado.

Pouso Alegre – MG, 21 de janeiro de 2022.

Ederson Carlos Deveque  
Presidente do CMAS de Pouso Alegre/MG



Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS  
Rua: Dr. Jorge Pires Beltrão, 147, Centro, CEP: 37.550-264  
Tel (35) 3449-4180 - [centralconselhos@yahoo.com.br](mailto:centralconselhos@yahoo.com.br)

## RESOLUÇÃO N.º 01/2022 CMAS

### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE POUSO ALEGRE (CMAS)

**Dispõe sobre o deferimento da inscrição da Associação Rotary Club de Pouso Alegre Sul no Conselho Municipal de Assistência Social de Pouso Alegre/MG.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal N° 5527/14, conforme deliberação em Plenária no dia 24 de novembro de 2021;

Considerando a Lei Federal nº 8.742/1993;

Considerando a Resolução nº 14/2014 do Conselho Nacional de Assistência Social;

Considerando a Resolução nº 11/2019 deste Conselho;

Considerando os questionamentos levantados pelo plenário, à visita institucional realizada por representantes deste conselho e pelo técnico da Central de Conselhos que foi verificada a execução de sua finalidade; e

Considerando a decisão em Plenária ocorrida no dia 24 de novembro de 2021.

#### **RESOLVE:**

**Art 1º** - Deferir a inscrição Associação Rotary Club de Pouso Alegre Sul no Conselho Municipal de Assistência Social de Pouso Alegre/MG, como assessoramento para as associações de Pouso Alegre/MG através de assessoria jurídica e administrativa.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Resolução entra em vigor a partir desta data.

**Pouso Alegre, 20 de janeiro de 2022.**

**EDERSON CARLOS DEVEQUE**  
Presidente Conselho Municipal de Assistência Social de Pouso Alegre – CMAS



## Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

POUSO ALEGRE

### CERTIDÃO CÍVEL DE EXECUÇÃO CÍVEL NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Cumprimento de sentença, Cumprimento Provisório de Sentença, Execução de Título Extrajudicial, Execução de Alimentos, Execução Contra a Fazenda Pública, Execução Fiscal, Execução Hipotecária do Sistema Financeiro Nacional, Processo de Execução, Execução de Título Judicial - CEJUSC, Execução Extrajudicial de Alimentos, Cumprimento de Sentença de Obrigação de prestar alimentos, Cumprimento de Sentença - Lei Arbitral(Lei 9.307/1996), NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: ROTARY CLUB DE POUSO ALEGRE SUL  
CNPJ: 04.139.467/0001-78

#### Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 20 de Abril de 2022 às 10:46

POUSO ALEGRE, 20 de Abril de 2022 às 10:46

**Código de Autenticação:** 2204-2010-4617-0304-7148

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG ([www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br)) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

**ATENÇÃO:** Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.